

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.375/PMC/02

DISPÕE SOBRE ERRATA DA LEI N. 1.362/PMC/02 – SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Corrige os elementos de despesas. o qual passa a vigorar com a seguinte redação, onde se lê:

“Art. 1º -

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

08.243.0001.2.006 – *IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA*

3.3.50.41.01 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos **R\$ 85.657,88**

Leia-se:

“Art. 1º -

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.243.0001.2.006 – *IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA*

3.3.50.41.01 – Auxílio Financeiro – Contribuições **R\$ 85.657,88**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO., 14 de junho de 2.002

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Dr. SILVEIRO DOS S. OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/RO 616